



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRINUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM E CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DO INTERIOR**

**PROJETO: ZONA RESTAURATIVA NO AMBIENTE ORGANIZACIONAL**



**Zona  
Restaurativa**  
no Ambiente  
Organizacional  
TJPÁ

## 1 IDENTIFICAÇÃO

<b>TÍTULO</b>	<b>ZONA RESTAURATIVA NO AMBIENTE ORGANIZACIONAL</b>
<b>RESPONSÁVEL</b>	Des. José Maria do Rosário, Corregedor Geral de Justiça da Região Metropolitana de Belém
<b>UNIDADE DE LOTAÇÃO DO RESPONSÁVEL</b>	Corregedoria da Região Metropolitana
<b>LOCALIZAÇÃO DE ATUAÇÃO DO PROJETO</b>	Comarca de Belém
<b>PRAZO DE EXECUÇÃO</b>	24 meses

## 2 ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

O projeto está alinhado ao Planejamento Estratégico do Poder Judiciário do Pará, conforme a Resolução nº 35/2016, no macrodesafio Melhoria de Gestão de Pessoas.

No âmbito nacional, o projeto garante eficácia à Resolução CNJ nº 225, de 31 de maio de 2016, diante da complexidade dos fenômenos de conflitos, violência, que devem ser considerados não só os aspectos relacionais individuais, mas também os comunitários. Atende também a Política Nacional de Gestão de Pessoas, definida e regulada pela Resolução CNJ nº 240, de 09 de setembro de 2016.

Além da ênfase ao desejo de inovação das Corregedorias de Justiça do Poder Judiciário, no que consta na Carta do “74º Encontro do Colégio Permanente de



## **PODER JUDICIÁRIO**

### **TRINUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

#### **CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM E CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DO INTERIOR**

Corregedores – Gerais dos Tribunais de Justiça do Brasil”, realizado em Porto Alegre nos dias 27 e 28 de abril, que destacou sobre a importância de todas as Corregedorias - Gerais da Justiça e do Estado e do Distrito Federal estimularem os Magistrados a adotarem práticas inovadoras que contemplem a autocomposição dos litígios, ações de cidadania, justiça restaurativa e outras, medidas que contribuam para o aperfeiçoamento e celeridade da prestação jurisdicional.

Diante de inúmeros processos administrativos disciplinares tanto no âmbito da gestão de pessoas, como no âmbito dos serventuários de justiça, bem como o adoecimento funcional causado pelo estresse no ambiente de trabalho, se pensou em um “projeto piloto” de aplicação das práticas restaurativas, por meio de círculos restaurativos, no ambiente organizacional.

Tal projeto pretende despertar o sentimento de pertencimento através do interesse de se conhecer melhor um ao outro pelo uso do direito a palavra, como forma participativa para se entender algumas necessidades não satisfeitas e assim prevenir o conflito interpessoal no ambiente organizacional.

O projeto tem o objetivo de criar uma maior coexistência pacífica, na qual magistrados, servidores, estagiários, empregados terceirizados, adotem o enfoque de “práticas restaurativas” como política social no ambiente de trabalho, bem como estimular o “diálogo respeitoso” como ferramenta para transformar os conflitos.

A experiência visa construir um elo de “cooperação”, envolvendo inicialmente a gestão administrativa para fins de sensibilização, afim de despertar nos comportamentos individuais uma mudança de “olhar” para solução de conflitos interpessoais e organizacionais.

Além de estimular a resolução pacífica de conflitos, o respeito à diversidade, a variabilidade de pessoal e o compartilhamento de habilidades entre os colaboradores do Poder Judiciário, que também funcionarão como multiplicadores, tende a fomentar a cooperação interna para fins de aplicação do que disciplina o art. 6º do Código de Processo Civil.

### **3 PÚBLICO ALVO**

Magistrados, servidores, estagiários e empregados terceirizados vinculados a Gestão Administrativa.

### **4 OBJETIVOS**

#### **4.1 GERAL**

Valorização do capital humano do Poder Judiciário.



## PODER JUDICIÁRIO

### TRINUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM E CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DO INTERIOR

#### 4.2 ESPECÍFICO

- 4.2.1 Humanização nas relações de trabalho;
- 4.2.2 Incentivar o respeito, por meio das diversidades e da variabilidade de pessoas;
- 4.2.3 Desenvolver habilidades para que magistrados e servidores possam despertar para a necessidade de transformação e o crescimento profissional e resolução das demandas de forma pacífica;
- 4.2.4 Capacitar magistrados e servidores em Justiça Restaurativa/círculos de paz;
- 4.2.5 Sensibilizar a comunidade judiciária por meio da aplicação de círculos de paz.
- 4.2.6 Instalação de Espaço Físico dentro das unidades do Poder Judiciário, para práticas Integrativas, como Yoga, meditação, dança circular, musicoterapia, Reiki, Terapia Comunitária, à fim de atender à Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares, regulamentadas pelo Ministério da Saúde, através da Portaria, nº 849, de 27 de Março de 2017.

#### 5 METAS

- 5.1 Sensibilizar pelo menos 50% das pessoas que prestam serviços ao Poder Judiciário do Estado. Através da metodologia dos Círculos de Paz.
- 5.2 Realizar 04 (quatro) eventos formativos (Capacitação para Facilitadores) para **multiplicação** das práticas, especialmente servidores da área psico-social, além de outros com interesse para o trabalho “voluntário” como facilitadores dos “círculos de paz”.
- 5.3 Realizar 04 (quatro) eventos formativos (Palestras e Oficinas de Capacitação) para **sensibilizar**, prováveis facilitadores, incluindo servidores das Comarcas do Interior, além de outros com interesse para o trabalho “voluntário” como facilitadores dos “círculos de paz”.
- 5.4 Realizar 02 (dois) eventos formativos (Supervisão para Facilitadores) para **aprimoramento** das práticas, especialmente para servidores que tenham sido capacitados para facilitadores e apresentem práticas realizadas, através da metodologia dos Círculos de Paz.
- 5.5 Realizar 02 (dois) eventos de sensibilização (Seminários) para troca de experiências e apresentação de práticas de outros estados, para **aprimoramento e integração** através dos resultados dos trabalhos, no Tribunal de Justiça do Estado do Pará.



## PODER JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

#### CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM E CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DO INTERIOR

- 5.6 Realizar através do setor de Convênios e Contratos, Convênios de Cooperação Técnica, a fim de desenvolver, práticas integrativas e complementares, para melhorar a qualidade de vida;
- 5.7 Monitoramento pela Coordenadoria de Saúde e Coordenação de Qualidade de Vida de magistrados do Poder Judiciário, sobre o desenvolvimento e resultado do projeto.

## 6 METODOLOGIA:

O propósito deste projeto piloto é que se instale no ambiente organizacional do Tribunal de Justiça do Estado do Pará “uma zona restaurativa”, conforme orienta Schmitz e Delgado Chu (2012, p.1) do Instituto Latino Americano de Práticas Restaurativas, que assim definem:

Una “Zona Restaurativa” es un espacio para una mayor coexistencia pacífica donde las autoridades, los ciudadanos y las instituciones públicas y privadas adoptan el enfoque de Prácticas Restaurativas como política social y lo aplican en todas sus acciones y relaciones de la vida cotidiana.

Neste sentido, serão formados magistrados e servidores, que desempenham atividade de apoio indireto à jurisdicional, nas técnicas de “círculos de paz”, a fim de funcionarem como facilitadores e multiplicadores das práticas em seus locais de trabalho, sempre envolvendo demais magistrados, servidores, estagiários e empregados terceirizados na filosofia da Justiça Restaurativa.

A formação será promovida inicialmente pela Associação de Juízes do Rio Grande do Sul (AJURIS), pelo período de 5 dias.

A implantação do processo de sensibilização no âmbito organizacional, das práticas restaurativas, promoverá um encontro de pessoas, que sentarão em formato circular para um diálogo, que terá um facilitador e um co-facilitador, onde juntos desenvolverão uma escuta autêntica, que pode acontecer com o sem o uso do “bastão de fala”, que se desenvolverá com atenção e silêncio através da escuta empática, e o indivíduo deixa de ser “ele” e passa pertencer ao “nós” que representa o grupo que está inserido, no experimento de um Círculo Restaurativo ou de Paz, um passo inicial para a mudança cultural de “Cooperação sem Competição”.

Adotaremos conforme o Guia de Práticas Circulares de Boyes-Watson e Pranis (2011), os roteiros práticos conforme a necessidade do grupo, como exemplos a seguir: círculo de espaço seguro; círculo para explorar nossas raízes & galhos; círculo de construção de relacionamento, círculo para conhecermos a nós mesmos e ao outro, círculo da autoestima, círculo de autocuidado, círculo de explorar a minha natureza, círculo de respeito, círculo de elementos de relacionamentos



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRINUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM E CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DO INTERIOR**

saudáveis, círculo de escolha de amigos confiáveis, círculo de conexões familiares, círculo de identificação de fontes de apoio, círculo acerca da sexualidade e necessidades emocionais.

Na fase de sensibilização, será observado um planejamento de encontros, inicialmente a cada 15 dias, depois a cada 30 dias, até que sejam feitos os diagnósticos e necessidades do setor e das pessoas, e após poderá ser apresentado ao grupo proposta para construção de um Plano de Ação. O plano é uma maneira proativa de promover a reparação das relações.

Outros estados do Brasil, já vem experimentando as práticas restaurativas, assim como o Pará, com inspiração nos ensinamentos de Kay Pranis, a partir do entendimento de que:

Quanto mais fizerem uso das práticas circulares, mais nossas instituições e comunidades poderão, progressivamente, amadurecer um autêntico modelo de democracia interna, promovendo experiências dialógicas valiosas por si sós, mas também propícias à fertilização do ambiente comunitário e à formação de um quadro de colaboradores aptos a facilitarem as práticas restaurativas, quando se tornem oportunas e necessárias. (BRANCHER, 2011, p. 6)

A inovação do projeto seria a aplicação da prática no ambiente organizacional do Poder Judiciário.

A respeito dos ensinamentos de Kay Pranis:

O círculo é um processo de diálogo que trabalha intencionalmente na criação de um espaço seguro para discutir problemas muito difíceis e dolorosos, a fim de melhorar os relacionamentos e resolver diferenças. (PRANIS, 2011, p.9)

Objetiva-se fomentar a restauração das relações sociais e a reparação do dano causado, colaborando para diminuição da cultura punitiva que caracteriza a sociedade contemporânea, e, ao mesmo tempo, construindo respostas eficazes e eficientes na resolução de conflitos na gestão organizacional.

No Guia de Práticas de Boyes-Watson e Pranis (2011, p.30), observa-se que a competência emocional e a conscientização emocional fornecem ferramentas decisivas para trabalhar esses sentimentos e ajudar as pessoas a se reconectarem aos poderes saudáveis inerentes ao “eu verdadeiro”.

A prática restaurativa é uma oportunidade de aprender um “novo saber” que na verdade não é novo, pois surge com os aborígenes, ou povos da primeira nação.

O monitoramento será realizado de forma simultânea pelo gestor do projeto e pela equipe de apoio, sendo esta, formada pela Coordenadoria de Saúde e Coordena-



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRINUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM E CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DO INTERIOR**

ção de Qualidade de Vida de magistrados do Poder Judiciário, contendo o desenvolvimento e os resultados do projeto. No mês de outubro será a avaliação do andamento do projeto, por meio do termo de acompanhamento.

## 7 EQUIPE

<b>NOME</b>	<b>CARGO/UNIDADE</b>	<b>PAPEL/CONTRIBUIÇÕES</b>
José Maria Teixeira do Rosário	Desembargador Corregedor Geral de Justiça da Região Metropolitana de Belém	Gestor
Vânia Valente Couto Fortes Bitar Cunha	Desembargadora Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior	Parceira e difusora do projeto
Gleide de Moura	Desembargadora Coordenadora de Saúde dos Magistrados	Parceira e difusora do projeto
Patrícia Bacellar	Secretaria de Gestão de Pessoas	Parceira e difusora do projeto
Jean Karlo Quintela de Souza	Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal	Articulador do curso de formação
Manoel de Cristo Alves Neto	Coordenador de Saúde, Psicólogo e Terapeuta	Facilitador de Círculo de Paz
Maria Elizabeth Souza Muniz	Analista Judiciário	Facilitadora de Círculos de Paz
Maria Clarice de Carvalho Valente	Gestão de Pessoas	Facilitadora de Círculos de Paz
Caroline Queiroz Monteiro	Assistente Social	Facilitadora de Círculos de Paz

## 8 PARCEIROS EXTERNOS

<b>NOME/INSTITUIÇÃO</b>	<b>ÁREA</b>	<b>PAPEL/CONTRIBUIÇÕES</b>
Associação de Juizes do Rio Grande do Sul (AJURIS)	Formação	Formar os facilitadores dos círculos restaurativos

## 9 RECURSOS

Para realização do projeto serão necessários recursos humanos, materiais e tecnológicos. Os Círculos acontecerão em espaço físico em um local amplo, climatizado e confortável, munido de material de expediente para desenvolvimento da prática.



## PODER JUDICIÁRIO

### TRINUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM E CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DO INTERIOR

## 10 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BOYES-WATSON, Carolyn; PRANIS, Kay. **No coração da esperança**: guia de práticas circulares: o uso de círculos de construção da paz para desenvolver a inteligência emocional, promover a cura e construir relacionamentos saudáveis. Porto Alegre: Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, Departamento de Artes Gráficas, 2011. 280 p.

BRASIL. **Código de processo civil**. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/l13105.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13105.htm)>. Acesso em: 20 mar. 2017

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 849, de 27 de março de 2017. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**. Poder Executivo, Brasília, DF, 28 mar. 2017, n. 60, Seção 1, pág. 68.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Resolução nº 198, de 01 de julho de 2014**. Disponível em: <<http://www.cnj.jus.br/busca-atos-adm?documento=2733>>. Acesso em: 20 mar. 2017.

\_\_\_\_\_. **Resolução 225, de 31 de maio de 2016**. Disponível em: <<http://www.cnj.jus.br/atos-normativos?documento=2289>>. Acesso em: 20 mar. 2018.

\_\_\_\_\_. **Resolução 240, de 31 de maio de 2016**. Disponível em: <<http://www.cnj.jus.br/busca-atos-adm?documento=3194>>. Acesso em: 20 mar. 2017

FREIRE, Teresa; CAMAROTTI, Maria Henriqueta; BARRETO, Adalberto. **A Terapia Comunitária Integrativa no Cuidado da Saúde Mental**. Brasília (DF): Kiron, 2013.

INSTITUINDO PRÁTICAS RESTAURATIVAS. **Justiça para o século 21**. Disponível em: <<http://justica21.web1119.kinghost.net/j21.php?id=99&pg=0#WwWXCE2ouM8>>. Acesso em: 01 maio 2018.

MUNIZ, Maria Elizabeth Souza. A justiça restaurativa despertando o poder judiciário para a cultura de paz. **Revista FONAMEC**, Rio de Janeiro, v.1, n. 1, p. 273 - 285, maio 2017. Disponível em: <[http://www.emerj.tjrj.jus.br/revistas/fonamec/volumes/volumel/revistafonamec volume1\\_sumario.htm](http://www.emerj.tjrj.jus.br/revistas/fonamec/volumes/volumel/revistafonamec volume1_sumario.htm)>. Acesso em: 01 mar. 2018.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Resolução 2002/12**: princípios básicos para utilização de programas de justiça restaurativa em matéria criminal. Nova York, 2002. Disponível em: <[http://www.juridica.mppr.mp.br/arquivos/File/MPRestaurativoEACulturadePaz/ Material\\_de\\_Apoio/Resolucao\\_ONU\\_2002.pdf](http://www.juridica.mppr.mp.br/arquivos/File/MPRestaurativoEACulturadePaz/ Material_de_Apoio/Resolucao_ONU_2002.pdf)>. Acesso em: 10 maio 2018.



## PODER JUDICIÁRIO

### TRINUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM E CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DO INTERIOR

BRANCHER, Leoberto. Apresentação. In: PRANIS, Kay. Círculos de justiça restaurativa e construção de paz: guia do facilitador. Porto Alegre: Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul; Departamento de Artes Gráficas, 2011. p.6

\_\_\_\_\_. Processos Circulares. Tradução Tônia Van Acker. São Paulo: Palas Athena, 2010.

SCHMITZ, Jean; DELGADO CHU, Manuel. Creando zonas restaurativas para una convivencia sana y segura. **Instituto Latino Americano de Práticas Restaurativas**, 2012 Disponível em: <[http://esmp.sp.gov.br/Arquivos/Justica\\_Restaurativa/CRIANDO%20ZONAS%20RESTAURATIVAS.pdf](http://esmp.sp.gov.br/Arquivos/Justica_Restaurativa/CRIANDO%20ZONAS%20RESTAURATIVAS.pdf)>. Acesso em: 01 maio 2017.

WACHTEL, Ted. **Reuniões de justiça restaurativa: real justice (justiça verdadeira) e guia de reuniões restaurativas**. Bethlehem: International Institute for Restorative Practices, 2010. v.1

ZEHR, Howard. **Justiça Restaurativa**. Tradução Tônia Van Acker. São Paulo: Palas Athena, 2012.

\_\_\_\_\_. **Trocando as lentes: um novo foco sobre o crime e a justiça**. Tradução Tônia Van Acker. São Paulo: Palas Athena, 2008. Disponível em: <http://justica21.web1119.kinghost.net/arquivos/guiapraticakaypranis2011.pdf>





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM E CORREGEDORIA DE**  
**JUSTIÇA DO INTERIOR**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA Nº 2251/2018-GP.**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **RICARDO FERREIRA NUNES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc.

**CONSIDERANDO** a necessidade de fomentar a interação e a troca de experiências entre as diversas unidades judiciais e administrativas do Estado e com outros Tribunais, como objetivo do Plano de Gestão do biênio 2017/2019;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 3.142/2016 que instituiu o Roteiro para Gestão de Projetos no Tribunal de Justiça do Estado do Pará;

**CONSIDERANDO**, finalmente, o projeto apresentado pela Des. José Maria do Rosário, Corregedor Geral de Justiça da Região Metropolitana de Belém, nos termos do expediente PA-MEM-2018/19512 e PA-MEM-2017/16371;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a execução do Projeto "ZONA RESTAURATIVA NO AMBIENTE ORGANIZACIONAL", cujo objetivo é valorizar o capital humano do Poder Judiciário.

**Art. 2º** Publicar os termos do referido projeto, os quais fazem parte integrante desta Portaria.

Publique-se, Registre-se. Cumpra-se.

Belém, 06 de junho de 2018.

**Ricardo Ferreira Nunes**  
Desembargador Presidente do TJPA

